

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222  
 Av. Vitoria, 167  
 C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1335/2017

Data: 24/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 336

344-2017

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

000001

Centro de Custo: 234 - HOSPITAL MUNICIPAL SANTA TEREZINHA Código da Dotação :  
 Órgão: 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.01.2.017.3.3.90.30.09.00.00.00 (138/2017)  
 Unidade: 1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Nome do Solicitante: Rosemari C Train  
 Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA - AV. PRES. GETÚLIO VARGAS  
 Destinação: Venho através desta, solicitar ao departamento de compras e licitações a aquisição dos itens abaixo relacionados, os quais não foram cotados no pregão 74/2017, processo 165/2017 sendo os mesmos indispensáveis no hospital. Identificação:

**Observações:**

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	100	UN	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO (45-01-7591)	0,0000	0,00
2	50	UN	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO (45-01-8050)	0,0000	0,00
				<b>Preço Total:</b>	0.00

31-07-17

A-ORCA

ALTOALMO - VAGINOSI - NÃO

DIMOLI - VAGINOSI - NÃO

PONTAMBO - ESTROGENIO (OVULO) - NÃO TEM

AMB PRAMA - CITOM

0-0-07

R-0 CARGOSO - PAULA SILVA

16-30355  
9500

SETOR 1001100

VAGINOSI

Solicitante: Rosemari C Train: *Rosemari C Train*

Cruz Machado, 24 de Julho de 2017.

*[Assinatura]*  
 Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

CNPJ: 76.339.688/0001-09  
Av. Vitória, 167  
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

000002

A - Processo Nr.: 217/2017  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: 3 dias  
F - Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA  
G - Urgência:  
H - Vigência: 03 meses  
I - Objeto da Licitação: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

J - Observações: - Coleta de preços 344/2017

K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	04.01.2.017.3.3.90.30.00.00.00.00	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.3.90.30.09.00.00.00	3.718,00
Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica				

Total Previsto : 3.718,00

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2017.

  
-----  
PREFEITO MUNICIPAL

Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 217/2017

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – **A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.**

000003

PREVISÃO	
Previsão de dotação material	R\$ 3.718,00
<b>TOTAL APROXIMADO</b>	<b>R\$ 3.718,00</b>

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2017.



Requisitante

Cruz Machado, 14 de Agosto de 2017.

**Parecer Contábil nº 244/2017**

**Referente à Solicitação nº 217/2017 – Secretaria Municipal de Saúde**

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

000004

Certifico que:

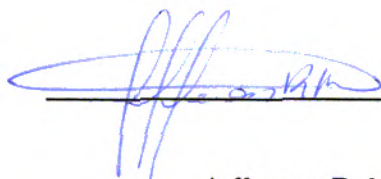
( X ) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

**Recursos orçamentários: 2017**

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
138	04.01	2.017	3.3.90.30.00.00.00	1.495	R\$229.824,22	R\$3.718,00
Total						R\$3.718,00



Jefferson R. Mazur  
Contador  
CRC PR 056342/O-8

Correio: RES: medicamentos - compra direta - Prefeitura Cruz Machado-Pr - Mozilla Firefox

https://webmail.pmcrcm.pr.gov.br/.../dynamic.php?page=mensagem&band=12431&mailbox=505C71.g6

Enviar  Verificar Ortografia  Gravar como Rascunho  Gravar em HTML  Gravar em Enviado

Para:

Assunto: Re: RES: medicamentos - compra direta - Prefeitura Cruz Machado-Pr

Adicionar Anexo

Boa Dia Harlei,

Não comercializamos referidos medicamentos.

94048DFAA1731D51BF6807F5D3617D9A5628C289D96E3B4FC?gclid=63h\_eUJL5iiz\_distr

Aviso

-----Mensagem original-----

De: dpcompras@pmcrcm.pr.gov.br [mailto:dpcompras@pmcrcm.pr.gov.br]

Enviada em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:17

Para: vendas@dimaci.com.br

Assunto: medicamentos - compra direta - Prefeitura Cruz Machado-Pr

- Bom dia, em nosso pregão eletrônico ficaram de fora dois itens ( em anexo), serão p compra direta, aguardamos seu orçamento. ( com frete incluso para o endereço constante da ficha de orçamentos).

---

Outro	Data	Taman	Filtro
	14:09:29	94 KB	
	14:06:25	98 KB	
	13:58:56	98 KB	
	13:51:07	96 KB	
	13:46:27	95 KB	
	13:41:52	111 KB	
	13:17:09	18 KB	
	13:13:16	451 KB	
	13:04:23	9 KB	
	12:05:11	113 KB	
	12:01:50	94 KB	
	08:46:25	49 KB	
	08:46:25	53 KB	
	08:46:25	55 KB	
	08:46:25	47 KB	
	11:47:07	98 KB	
	11:33:01	15 KB	
	11:28:31	94 KB	
	11:27:09	96 KB	
	11:25:02	336 KB	
	11:22:46	61 KB	
	11:22:18	97 KB	
	11:14:13	96 KB	

Hoje 11:27:09 -03

000005

Bom dia

infelizmente não dispomos deste item.

Em 31/07/2017 11:13, [dpcompras@pmcm.pr.gov.br](mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br) escreveu:

- Bom dia, em nosso pregão eletrônico ficaram de fora dois itens ( em anexo), serão p compra direta, aguardamos seu orçamento. ( com frete incluso para o endereço constante da ficha de orçamentos).

Duvidas 42 3554 1222 ramal 237 Harlei.

000006

ALTERMED

**Data:** 01-08-2017 [14:07:10 -03]  
**De:** PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br>  
**Para:** dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
**Assunto:** RES: compra direta - medicamentos prefeitura de Cruz Machado-Pr

Boa tarde Harlei!

Conforme conversamos, nós pesquisamos entre nossos fornecedores e infelizmente não podemos atender a cotação visto a dificuldade de conseguir o item.

Att

Anderson Yudi

Tel : (42) 2101-5151 Ramal : 5155  
Fax : (42) 2101-5168 / 5164 - WHATTSAPP 42 9116 8500  
Email : vendas1@pontamed.com.br - skype : pontamed.vendas1

000007

-----Mensagem original-----

De: dpcompras@pmcm.pr.gov.br [mailto:dpcompras@pmcm.pr.gov.br]  
Enviada em: segunda-feira, 31 de julho de 2017 11:27  
Para: vendas1@pontamed.com.br  
Assunto: compra direta - medicamentos prefeitura de Cruz Machado-Pr

- Bom dia, em nosso pregão eletrônico ficaram de fora dois itens ( em anexo), serão p compra direta, aguardamos seu orçamento. ( com frete incluso para o endereço constante da ficha de orçamentos).

Duvidas 42 3554 1222 ramal 237 Harlei.

**Data:** 02-08-2017 [16:08:16 -03]  
**De:** Paula Silva <Paula.Silva@rioclarense.com.br>  
**Para:** dpcompras@pmcm.pr.gov.br  
**Assunto:** Re: medicamentos especiais - pref Cruz Machado-Pr

Boa tarde , tudo bem ?

Agradeço pela solicitação de orçamento encaminhada, porém, não a realizei pois não temos os produtos em estoque no momento.

Obrigada pela atenção prestada, qualquer duvida me coloco a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

<<http://www.rioclarense.com.br>>

\*Paula Silva\*

\*TELEPREFEITURA\*

Tel/Fax: (19) 3522-5800

E-mail/Skype: paula.silva@rioclarense.com.br

[www.rioclarense.com.br](http://www.rioclarense.com.br)

Confira as novidades da Rioclarense: [facebook.com/rioclarense](https://www.facebook.com/rioclarense)

<<https://www.facebook.com/rioclarense>>

Em 1 de agosto de 2017 09:40, <dpcompras@pmcm.pr.gov.br> escreveu:

- Bom dia, precisamos adquirir medicamentos controlados, ( apenas dois itens que ficaram de fora de nosso pregão 74/2017) Será via compra direta, precisamos primeiramente de seu orçamento com frete incluso.  
O endereço é:

HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA

AV PRES GETULIO VARGAS 693 - CENTRO

Cruz Machado-Pr

84.620-000

000008



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E. : 90.639.047-72  
Av Maringá 3592 - Atuba  
Pinhais - PR  
CEP: 83326-010  
Telefone: 41-3072-8013 - Fax: 41-3072-8199  
E-mail: licitacao@anbfarma.com.br



Pinhais, quarta-feira, 2 de agosto de 2017

A

**PREF CRUZ MACHADO**  
**COTAÇÃO n°: 344/2017**

Prezados Senhores,  
Atendendo a solicitação apresentamos a seguir nossa proposta.  
Condições gerais da proposta:  
Validade da Proposta : 60 dias  
Prazo de Entrega : 15 dias  
Pagamento : 30 dias

Banco(s) para depósito:  
BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7

000009

Item	Descr. Item	Quantidade	Fabricante	VALOR	TOTAL
1	PROSTOKOS 200MCG 50CPR (C1) - MISOPROSTO	100	QUESALON	R\$ 30,18	R\$ 3.018,00
2	PROSTOKOS 25MCG 100CPR (C1) - MISOPROSTO	100	QUESALON	R\$ 7,00	R\$ 700,00
TOTAL				R\$ 3718,00	R\$ 3.718,00


Valor Total da Proposta: R\$3718 três mil, setecentos e dezoito reais

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, embalagem, fretos, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO do COMUNICADO N°6, de 30 de março de 2017, já estão com o desconto do CAP (19,28%). (Publicado no DOU de 30 de março de 2017, sessão 3, Pág. 3).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

  
Jennifer Monique Barbosa de Souza

**13.485.130/0001-03**

**PHARMA LOG PRODUTOS  
FARMACÊUTICOS LTDA**

**RUA ALCIDES JAZAR Nº 529  
CEP: 83326-070 - ATUBA  
PINHAIS - PR**

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 344/2017 Data: 31/07/2017</b>							
<b>Fornecedor: 6919 - DIMACI PR MATERIAL CIRURGICO LTDA</b>							
1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						0,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<b>Fornecedor: 8324 - PONTAMED FARMACEUTICA LTDA</b>							
1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						0,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<b>Fornecedor: 10013 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA</b>							
1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						0,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
<b>Fornecedor: 10269 - ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALR LTDA</b>							
1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN		100,000	0,0000	0,00	Não
Total do Fornecedor:						0,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	

000010

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
<b>Número da Coleta: 344/2017      Data: 31/07/2017</b>							
<b>Fornecedor: 11655 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>							
1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL ,OVULO	UN		100,000	30,1800	3.018,00	Sim ***
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN		100,000	7,0000	700,00	Sim ***
						<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>3.718,00</b>
						<b>Total Itens Vencedores:</b>	<b>3.718,00</b>
						<b>Total da Coleta:</b>	<b>3.718,00</b>

000011



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

# **EDITAL DE LICITAÇÃO**

## **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

000012

### **Nº 88/2017**

### **OBJETO:**

A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA QUE OS ITENS SOLICITADOS NÃO TIVERAM COTAÇÃO NO PROCESSO 165/2017, PREGÃO 74/2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 88/2017**

**OBJETO: A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO VISA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA A FARMÁCIA BÁSICA DO CENTRO DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE, HAJA VISTA QUE OS ITENS SOLICITADOS NÃO TIVERAM COTAÇÃO NO PROCESSO 165/2017, PREGÃO 74/2017.**

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para aquisição de medicamentos para serem utilizados no Hospital e Centro de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

000013

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de medicamentos solicitados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista que estes itens serão destinados para a farmácia do Hospital Santa Terezinha e Centro de Saúde, em razão dos referentes itens não obtiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017, sendo que estes são de relevante necessidade para atender a demanda da Secretaria de Saúde. A falta destes medicamentos solicitados pode prejudicar o atendimento aos munícipes feito pela referida Secretaria. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom atendimento aos munícipes.

### **RAZÃO DA ESCOLHA**

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 13.485.130/0001-03, com sede em Pinhais - PR

### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais) perfazendo montante total.

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Unidade Orçamental: 04.01**

**Projeto/Atividade: 2.017**

**Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00**

### **DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

#### **DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

000014

### **DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

### **DA RESCISÃO**

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

### **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

### **ANEXO DO EDITAL**

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 16 de Agosto de 2017.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado  
Estado do Paraná

***Departamento de Compras e Licitações***

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

---

Prefeito

Euclides Pasa

---

Secretário

Halina Krajewska

000015



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2017

PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2017

000016

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 13.485.130/0001-03

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.**

VALOR TOTAL: R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda



Prefeitura de Cruz Machado  
Avenida Vitória 167  
CNPJ 76339688/0001-09

000017

PORTARIA N° 139/2017

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, RESOLVE;

ALTERAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual passará a conter os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº066.863.159-74 - Presidente

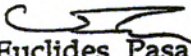
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF sob nº 026.180.459-63 - Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF sob nº 846.913.019-68 - Membro

NIVALDO BUDIN - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Cruz Machado**  
Avenida Vitória, 167  
CNPJ 76339688/0001-09  
Cruz Machado – Pr – fone (42)3554-1222

000018

**PORTARIA Nº 140/2017**

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 10.520/2002 e os Decretos Municipais nº 1050/07 e 2162/13. Resolve:

**DESIGNAR:**

**Art. 1º** - Para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade de pregão no âmbito do Município de Cruz Machado – Estado do Paraná:

**VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK** - Servidora pública municipal, exercendo o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, inscrita no CPF sob nº 066.863.159-74

**Parágrafo único** – O pregoeiro designado por esta portaria é responsável pela condução dos trabalhos e a tomada de decisões relativa aos procedimentos licitatórios na modalidade pregão a serem realizados pelo Município de Cruz Machado no Exercício Financeiro de 2017.

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio os servidores: Lillian Maciel de Oliveira inscrita no CPF nº 026.180.459-63, Adélia Sedlaczek inscrita no CPF nº 846.913.019-68, Mônica T. Vanel inscrita no CPF nº 592.952.609-53, Rosemari Chaikoski inscrita no CPF nº 039.660.819-11 e Nivaldo Budin - inscrito no CPF sob nº 026.181.609-83 - Membro

**Parágrafo único** – Em cada processo na modalidade pregão, deverão atuar dois integrantes da Equipe de Apoio escolhidos pelo pregoeiro.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 04 de maio de 2017.

  
Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, por este instrumento resolverem, de comum acordo, modificar o Contrato Social Primitivo e alterar as cláusula da sociedade conforme as condições seguinte:

000019

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferido, a Matriz da Sede Social para o seguinte endereço: Rua Marialva, nº 4-1-B, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetá, Município de Pinhais - Estado do Paraná.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada, neste ato a filial da Sociedade sob a denominação social de Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. Situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, aprovar a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar nos termos seguintes:

000020

**CAPÍTULO I**

**Da denominação, sede e foro.**

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.485.130/0001-03, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. - A sede social fica seguinte endereço: Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Art. 3º. - mantém filial no seguinte endereço: na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3-A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

**CAPÍTULO II**

**Dos objetivos, duração.**

Art. 4º. - Constituem objetivos da sociedade: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, importação e exportações e correlatos.

Art. 5º. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO III**

**Do Capital Social**

Art. 6º - O Capital Social da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, detém 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

(b) **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, detém 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

000021

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CAPÍTULO IV**

**Das Deliberações Sociais**

Art. 7º. - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, com a observância das disposições contidas nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e do presente contrato social.

000022

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - a aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II - a designação de administradores em ato separado do presente contrato social;

III - a destituição de administradores;

IV - o modo da remuneração dos administradores e sua fixação;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação ou a dissolução da sociedade, ou, ainda, a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII - o pedido de concordata;

IX - a alienação de bens de valores superiores a 10% (dez por cento) do valor total do capital social subscrito, bem como de fundos de comércio, prestação de fianças e avais;

*es*

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

X - a eleição, a destituição e a fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões tomadas pelos sócios em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social;

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para a reunião será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes.

V) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

000023

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**CAPÍTULO V**

**Da Administração**

Art. 8º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios administradores **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS e ALEXANDRE MAGNO BAREA**, já qualificados, por prazo indeterminado, assinando todos os documentos da sociedade em conjunto ou em separado, podendo ainda serem representados por procuradores a serem constituídos com a observância das regras fixadas no presente contrato social, podendo ser administrada por não sócios.

§ 1º: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º: A sociedade, por meio de seu administrador, poderá outorgar procurações a terceiros, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os poderes específicos e os prazos de validade, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, que não estarão sujeitas a tais restrições.

§ 3º: Os sócios quotistas que prestarem serviços à sociedade receberão pró-labore mensal a ser determinado de comum acordo entre os sócios, que será lançado na conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

§ 4º: É vedado firmar obrigações de favor, estranhas aos fins sociais, em especial, avais, fianças e endossos, exceto com relação ou a favor de sociedades ligadas, controladas e interdependentes.

§ 5º - Os administradores não sócios deverão ser designados em ato separado no qual deverão constar suas respectivas atribuições e poderes, sendo investidos no cargo mediante termo de posse, a ser assinado nos trinta dias seguintes à designação, que será lavrado

000024

Q



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

em folha solta a ser arquivada no Registro do Comércio, juntamente com o ato de nomeação, ou no livro de atas da administração.

000025

Art. 9º. - Compete ao administrador:

- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios.

**CAPÍTULO VI**

**Do Conselho Fiscal**

Art. 10º. - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos de conformidade com o disposto no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 2º - É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger,

separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ 3º - O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembleia anual.

§ 4º - Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

**CAPÍTULO VII**

**Do Exercício Social**

Art. 11º - O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro de cada ano e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como das demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no artigo 8º, letra "c" deste instrumento.

§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, para efeito de apuração de resultado do período, observadas as prescrições legais, e, especialmente, as contidas na legislação tributária.

§ 2º - Os resultados serão apurados por cada estabelecimento, e, posteriormente, serão consolidados.

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, com a observância das normas fixadas no art. 1007 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002.

000026

Q

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, observadas as seguintes regras:

I) entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e, ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição que será excluído da sociedade, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

III) deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

§ 5º - Os sócios se reunirão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;

000027

Ⓞ

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-33**

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

§ 4º. - Os lucros poderão ser distribuídos de conformidade com o que vier a ser decidido pelos sócios. As perdas poderão ser mantidas em conta de prejuízos acumulados, para compensação com lucros futuros.

§ 5º. - Poderão os sócios deliberar no sentido de que os lucros sejam mantidos em conta de lucros acumulados, até que decidam sobre sua destinação.

000028

§ 6º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

§ 7º. - Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo, tais antecipações, qualquer remuneração decorrente de trabalho prestados e/ou que tenham que prestar à sociedade.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Gerais**

Art. 12º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 7º, § 4º, deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.




**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

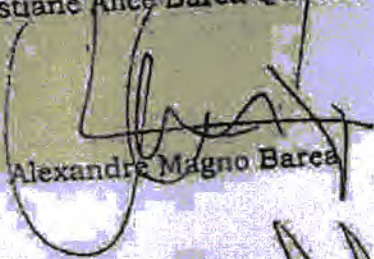
Art. 14º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


000029

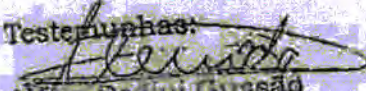
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.


Vitória -ES, 14 de Dezembro 2012.


  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

Testemunhas:  
  
Alexia Dedini Gussão  
RG: 6.316.821-1-Pr

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2013 SOB Nº 20180065340  
Protocolo: 13/006534-0, DE 17/01/2013  
EMPRESA: 32 2 0155467 1  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2013 SOB Nº 32900449173  
Protocolo: 13/006534-0, DE 17/01/2013  
EMPRESA: 32 2 0155467 1  
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
  
PAULO CEZAR JUFFO  
SECRETARIO-GERAL

000030

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2013  
SOB NÚMERO 13041972-9  
Protocolo: 13041972-9 DE 10/07/2013  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 13/07/2013  
SOB NÚMERO 13041972-9  
Protocolo: 13041972-9 DE 10/07/2013  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
SECRETARIA GERAL

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

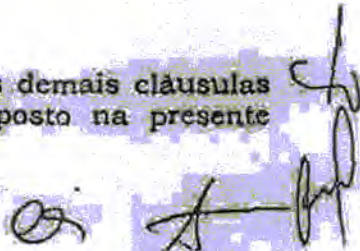
**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emilliano Perneta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

000031

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica transferida, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795., para o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000

**CLÁUSULA SEGUNDA;** fica alterado o endereço da sócia **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, já qualificada, que era na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná passa a ser na rua Elvira Haupt Grotzner, nº.40 Apto. 61 CEP 80540-065, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.



**FARMACIA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657386**  
**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.


000032


Vitória -ES, 29 de Novembro 2013.



  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

Testemunhas:

  
Aécio Bedini Guesão  
RG: 6.316.821-1-Pr

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICADO DE REGISTRO EM 14/01/2014 SOB NÚMERO 20140202790 Protocolo: 14/020279-0, DE 10/01/2014</p> <p>Empresa: 13.485.130/0001-03 FARMACIA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA</p>	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL
---	---	---



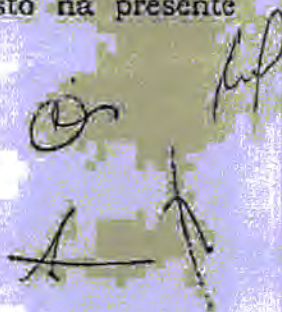
**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

000033

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetá, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Re-ratificação: onde constava o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000, fica re-ratificado para: Rodovia Br 262 S/N - Km 10,5 Bloco 32, Canaã - Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

Handwritten signatures and initials, including a large 'A' and a signature that appears to be 'A. B. A.'.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03


NIRE: 41207657886

TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.


000034

Vitória -ES, 17 de Fevereiro 2014.

  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

Testemunhas:

  
Alda Dedini Gusso  
RG: 6.316.821-1-Pr

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO REGISTRADO EM 17/02/2014  
S/O NOME 13.485.130/0001-03  
Protocolo: 1403057-2 DE 17/02/2014

DEPARTAMENTO  
SECRETARIO GERAL

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**NIRE: 41207657886**

**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetz, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob nº. 20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

000035

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adriano Schondermark nº.23-A, no Bairro Costa e Silva Cep: 89.217-400.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sergio Jungblut Dieterich nº.710, depósito 17 no Bairro São João Cep: 91.060-410.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

Q



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.


000036

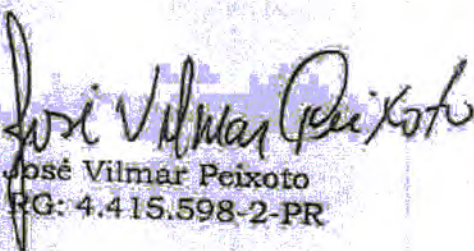
Vitória -ES, 03 de Outubro 2014.

  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barca

Testemunhas:

  
Alécio Bedini Gussão  
RG: 6.316.821-1-Pr

  
José Vilmár Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**NIRE: 41207657886**

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

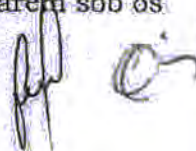
**CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grötzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

000037

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica Transferido, neste ato o endereço da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Pinhais Estado do Paraná, na Rua Marialva nº.441B, no Bairro Emiliano Pernetta Cep: 83.324-197, que passa a ser: Avenida Maringã nº.3592 Bairro Atuba Cep: 83.326-010 - Pinhais - Pr.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A Sócia : **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, já Qualificada, cede e transfere o total de 98.000 (Noventa e Oito Mil Quotas), equivalente a R\$ 98.000,00 ( Noventa e Oito Mil Reais), para o Sócio: **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, também já qualificado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica mantido no cargo de Administrador da sociedade **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, que declara, neste ato e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os



**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**

**CNPJ: 13.485.130/0001-03**

**NIRE: 41207657886**

**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

000038

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil), quotas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº. Quotas	Valor R\$	%
ALEXANDRE MAGNO BAREA	198.000	198.000,00	99
CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS	2.000	2.000,00	1
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>200.000,00</b>	<b>100</b>

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social nos termos de artigo 1.052 da lei n. 10406, de 10.01.2002, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLÁUSULA SEXTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

**PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**  
**CNPJ: 13.485.130/0001-03**  
**NIRE: 41207657886**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

Pinhais, 01 de Junho 2015.

000039

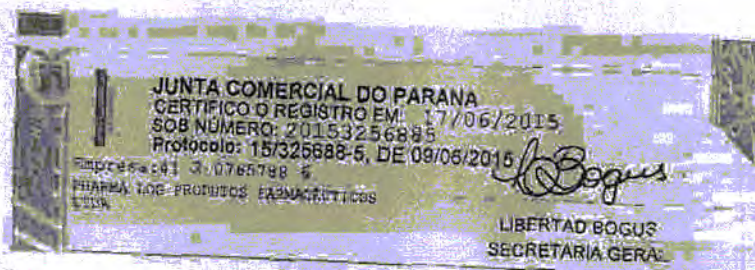
  
Cristiane Alice Barea Quadros

  
Alexandre Magno Barea

Testemunhas:

  
Alécio Dedini Gussão  
RG: 6.316.821-1-Pr

  
José Vilmar Peixoto  
RG: 4.415.598-2-PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		000040	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>13.485.130/0001-03</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>23/03/2011</b>
NOME EMPRESARIAL <b>PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV MARINGA</b>	NÚMERO <b>3592</b>	COMPLEMENTO <b>BRCAO AO LADO CEMITERIO</b>	
CEP <b>83.326-010</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ATUBA</b>	MUNICÍPIO <b>PINHAIS</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@ANBFARMA.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(41) 3072-8120</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/03/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **14/08/2017** às **16:00:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**  
CNPJ: **13.485.130/0001-03**

000041

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:30:09 do dia 20/02/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 19/08/2017.

Código de controle da certidão: **0892.CAD3.670A.1B9E**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016654320-40

000042

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.485.130/0001-03**  
Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/11/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 39070/2017**

000043

**Dados do Contribuinte**


<b>Nome/Razão:</b> PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
<b>CNPJ/CPF:</b> 13.485.130/0001-03	
<b>Endereço:</b> AVENIDA MARINGA, 3592	
<b>Complemento:</b>	<b>CEP:</b> 83.326-010
<b>Bairro:</b> ATUBA	
<b>Cidade:</b> Pinhais	<b>Estado:</b> Paraná

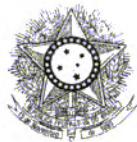
Certifico, para os devidos fins, que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Mobiliários e Imobiliários, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: [www.pinhais.pr.gov.br](http://www.pinhais.pr.gov.br) ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

**Observação: Esta certidão é válida somente para o contribuinte acima citado.**

	Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001 Emitida Eletronicamente via Internet 31/07/2017 às 11:18 Qualquer rasura ou emenda invalida este documento WGT211207-000-VWDRMD-192294191
---	---



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

000044

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.485.130/0001-03

Certidão nº: 135375653/2017

Expedição: 14/08/2017, às 16:18:58

Validade: 09/02/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.485.130/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13485130/0001-03  
**Razão Social:** PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA  
**Endereço:** AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

000045

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2017 a 10/09/2017

**Certificação Número:** 2017081203142003202886

Informação obtida em 14/08/2017, às 16:18:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR

Avenida Vitória, 129, Centro, Cruz Machado/PR

Telefone: (42) 3554.1222

CNPJ nº 76.339.688/0001-09

## PARECER JURIDICO

000046

Assunto: Dispensa.

Interessado: COMISSÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES PREFEITURA DE CRUZ MACHADO

Ref.: Processo Licitatório nº 88/2017.

Modalidade: DISPENSA nº 200/2017.

Atendendo a consulta da Comissão de Licitação, à luz dos institutos jurídicos e legais pertinentes à espécie, examinei o assunto epigrafado e, s.m.j., sobre ele, tenho as seguintes observações a fazer, a saber:

Cuida o presente parecer de consulta formulada pela Comissão de Licitação e Contratos do Município de Cruz Machado, sobre homologação do processo licitatório visando a aquisição de medicamentos os quais não foram cotados no pregão presencial, ou seja, não há como a farmácia básica do desta Municipalidade ficar sem os mesmos. É o relatório.

O artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, prevê a dispensa de licitação em algumas situações, tais como: II- para outros serviços e compras de valor até 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto possa ser realizada de uma só vez;

No presente processo a dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para suprir a farmácia básica, encontrando-se portanto em situação regular o respectivo processo..

Cruz Machado/PR, 17 de agosto de 2017.

**SUSANE LEA KONELL**  
OAB/PR 16.474  
PROCURADORA MUNICIPAL

# TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

## ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

000047

**Processo de Dispensa:** 88/2017.

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 217/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.**

Favorecido: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 13.485.130/0001-03

Valor Total R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 88/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária: 04.01.2.017.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Agosto de 2017.



\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Sueli Cristiana Gabsk

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000048

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1298 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | QUINTA-FEIRA | 17 DE AGOSTO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	03

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	04

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2017

#### PROCESSO DE DISPENSA Nº 88/2017

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 13.485.130/0001-03

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

VALOR TOTAL: R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

Município de Cruz Machado  
CONTRATANTE

Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda  
CONTRATADO

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

#### ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Processo de Dispensa: 88/2017.  
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 217/2017.

Autorizo em consequência, a proceder-se à prestação dos serviços nos termos da

adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

Favorecido: Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 13.485.130/0001-03

Valor Total R\$ 3.718,00 (Três mil setecentos e dezoito reais).

Fundamento Legal Artigo 24 Inciso II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 88/2017.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

Dotação orçamentária:  
04.01.2.017.3.3.90.30

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente atuado e arquivado.

Cruz Machado-PR, 17 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal







**ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**

CNPJ 76.339.688/0001-09

Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 – Cruz Machado Pr.

**ERRATA**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2017  
PROCESSO DE DISPENSA: 88/2017

000050

Na publicação do Diário Oficial dia 17 de agosto de 2017 edição 1298, e na publicação do Jornal O Comércio do dia 18/08/2017, edição 5912:

Onde se lê: **A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.**

Leia-se: **A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para uso no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.**

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.



---

**Euclides Pasa**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em [www.pmc.m.pr.gov.br](http://www.pmc.m.pr.gov.br)  
[www.camaracruzmachado.pr.gov.br](http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ  
Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

Responsável: Suelli Cristiana Gabsk

E-mail: [diariooficial@pmcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pmcm.pr.gov.br)

000051

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1301 | ANO 5 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 22 DE AGOSTO DE 2017

### SUMÁRIO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	01
Extratos.....	02
Relatórios.....	
Diversos.....	02

#### ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Diversos.....	

#### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

#### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### LICITAÇÕES

#### AVISO

#### CREDENCIAMENTO 006/2017

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado – PR torna público que estará recebendo a partir do dia 22/08/2017, no horário de 09:00 às 15:00 horas, documentação para o Credenciamento pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para prestação de serviço de um instrutor de música, um

instrutor de dança de salão e balé contemporâneo e um instrutor de dança de balé clássico e jazz, com finalidade de ministrar oficinas no Barracão das Artes desta municipalidade, interessados em firmar contrato com a Prefeitura Municipal de Cruz Machado, conforme disposto na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608 e as demais e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, mediante as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 22/08/2017 as 09:00 (nove) horas até dia 13/09/2017 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um CD vazio, de segunda a sexta-feira, no horário de 14:00 às 17:00 horas ou pelo endereço eletrônico <http://www.pmc.m.pr.gov.br/>. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – [licitacao@pmcm.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmcm.pr.gov.br) - ou via fax – (42)3554-1222, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones (42) 3554-1222 ramal 244.

Cruz Machado, 22 de Agosto de 2017.

Pregoeiro (a)

Comissão Permanente de Licitação

#### ERRATA

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2017 PROCESSO DE DISPENSA: 88/2017

Na publicação do Diário Oficial dia 17 de agosto de 2017 edição 1298, e na publicação do Jornal O Comércio do dia 18/08/2017, edição 5912:

Onde se lê: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

Leia-se: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para uso no Hospital Santa Terezinha desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.

EUCLIDES PASA  
Prefeito Municipal

**INFRAESTRUTURA** | Por **Jair Nunes**  
jair@jornalcomercio.com

# ADR anuncia obra no Colégio Cid Gonzaga em Porto União

Muro que desabou em março será reconstruído

A Agência de desenvolvimento Regional de Canoinhas (ADR) anunciou, na tarde de ontem, 22, a destinação de verba para a reconstrução do muro lateral do Colégio Estadual Cid Gonzaga, de Porto União, que sofreu interdição em março em consequência das chuvas que comprometeram sua estrutura.

Naquela ocasião, o coordenador regional da Defesa Civil de Canoinhas, Edson Antocheski, acompanhado do secretário executivo regional Aloísio Salvatti e o gerente de Infraestrutura da ADR Canoinhas, Gustavo Carvalho estiveram na escola. A instituição de ensino pertence à Gerência Regional de Educação de Canoinhas.

Durante a visita, foi realizada a interdição da área de risco (muro lateral da escola), que devido às fortes chuvas estava com sua estrutura comprometida, além de ser uma estrutura antiga. Segundo o Secretário Executivo da ADR, Aloísio Salvatti, foi feita também a análise e levantamento técnico para ser repassada a Secretaria de Estado da Educação (SED), solicitando recursos para construção de novo muro na escola.

## Recursos chegaram

De acordo com Salvatti os recursos necessários para a reconstrução do muro já estão depositados. "Vamos fazer a licitação e em até 60 dias, as obras devem ser iniciadas", anunciou. A reportagem tentou contato com o diretor do colégio, Edson Twardowski, mas sua assessoria informou que ele está em viagem a Videira-SC



## EM DESTAQUE | Da Redação, com Assessoria

### Mauro Mariani tem o melhor desempenho legislativo da Câmara dos Deputados

O deputado federal Mauro Mariani (PMDB) tem o melhor desempenho legislativo da Câmara dos Deputados, superando os demais 512 parlamentares e o quinto do Congresso Nacional. Entre os critérios avaliados estão a presença em plenário, participação em comissões, além da quantidade e qualidade dos projetos apresentados e relatados. Os dados são do site Ranking dos Políticos.



A pontuação dos políticos é definida de acordo com os dados obtidos sobre gastos, assiduidade, fidelidade partidária e processos judiciais. O site considera como válidas as informações vindas de fontes oficiais, como sites governamentais e de veículos de mídia de primeira linha. Além disso, o portal acompanha as votações mais importantes. O valor das leis analisadas é definido por Conselho de Avaliação de Leis, levando em conta o quanto elas ajudam ou atrapalham o País.

## UNIUV | Da Redação, com Assessoria

### Acadêmica de Contábeis realiza ação solidária em prol de moradores de rua

Mobilização atendeu a comunidade de São Mateus do Sul

A acadêmica do curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário de União da Vitória (UniuV), Crislayne Alves, desenvolveu em seu curso uma ação para arrecadar cobertores para a casa de passagem São Vicente de Paulo em São Mateus do Sul, cidade onde mora. Os cobertores, mais tarde, foram entregues para moradores de rua do município. Crislayne explica que a ideia de realizar a arrecadação surgiu em um domingo à noite, ao ver os moradores de rua passando frio. "Me cortou o coração ver eles ali, sem nenhum cobertor, e eu sabendo que estava indo para a minha residência e lá eu teria vários cobertores a escolher para me aquecer", explica.

Para a acadêmica, as ações realizadas em sala de aula, incentivada por seus professores, também foram uma motivação para que a ideia da arrecadação de cobertores saísse do papel. "Entrar em contato com os professores Oscar Adalberto Schmidt e Paulo Perotti e pedi autorização para realizar a ação e tive total apoio. Outra pessoa que me ajudou muito foi a professora Elizabeth Ulrich pois, no final do ano passado, tivemos aula com ela e realizamos uma ação social de arrecadação de alimentos para a Fundação Hermon. No come-

ço deste ano também fizemos o trabalho solidário com os calouros de Contábeis, em que doamos água de coco para a casa Bebel. Acredito que ele abriu a porta da solidariedade pois que, através deste trabalho que fizemos conosco, me fez pensar em cada dia, mais ajudar as pessoas", conta. Crislayne também relata que a experiência foi tão gratificante que já está planejando uma nova ação agora voltada para o dia das crianças. "A sensação é a melhor possível só quem ajuda os necessitados e pratica a caridade sem interesses, vai entender como marca participativa de uma ação social", declara.

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMACHADO  
Estado do Paraná  
Av. Presidente Getúlio Vargas s/n. Centro • Fone/Fax (042) 3554-1404 - CEP 84620-000  
Cruz Machado/PR • E-mail: camara\_cm@iglobo.com

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016-CMCM, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO E A EMPRESA BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS

Pelo presente Termo, de um lado a Câmara Municipal de Cruz Machado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.507.273/0001-90, e de outro lado a empresa BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS, inscrita no CNPJ 01.356.570/0001-81, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato nº 003/2016 e seus anexos, oriundo do processo n.º 004/2016-Dispensa n.º 003/2016, para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA DO SEGURO  
Fica renovado a contratação de seguro anual do veículo NISSAN FRONTIER SV ATTACK 4x4- CHASSI N.º 94VDVUD40FJ82770M, ano modelo 2015/2015, de propriedade do Poder Legislativo Municipal através da Apólice de seguro sob n.º 3897556071731, com vigência a partir de 27/08/2017 até 27/08/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL  
Tendo em vista a renovação da contratação de seguro com o prazo de vigência por mais doze meses a partir de 27/08/2017, fica acrescido a contratação original o valor de R\$ 1.543,95 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES  
Correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.01.2.001.3.3.90.39.69.03.00.00

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO  
O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial do Município de Cruz Machado e Diário Eletrônico, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO.  
Fica o presente vinculado a Apólice de seguro sob n.º 3897556071731.  
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Câmara Municipal de Cruz Machado.  
CONTRATANTE  
BRASIL VEÍCULOS COMPANHIA DE SEGUROS  
CONTRATADO  
CNPJ 01.356.570/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR

TERMO DE ADITAMENTO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 38/2016  
PROCESSO DE COMPRA N.º 81/2016

OBJETO DO ADITAMENTO: Do Quantitativo, OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MENSAL, EM CENTRAIS PABX E REDE TELEFÔNICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA E DEMAIS ÓRGÃOS, INCLUINDO MATERIAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS.

CONTRATADO (A):  
M.P BOGUT & CIA LTDA. - ME (TELECENTER MANUTENÇÃO DE CENTRAIS TELEFÔNICAS); Termo Aditivo de Contrato n.º 002/2017 (4209); Fica aditado ao valor originalmente contratado o percentual de 16,66667 % ao item n.º 01 do Termo de Contrato n.º 102/2016 (3466), correspondendo o valor de R\$ 2.240,00 (dois mil, duzentos e quarenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65º, § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações.  
FORO: Comarca de União da Vitória, União da Vitória, 22 de agosto de 2017.

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Avenida Vitória nº167 CEP 84620-000 - Cruz Machado Pr.

ERRATA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 217/2017  
PROCESSO DE DISPENSA: 88/2017

Na publicação do Diário Oficial dia 17 de agosto de 2017 edição 1298, e na publicação do Jornal O Comércio do dia 18/08/2017, edição 5912: Onde se lê: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

Leia-se: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para uso no Hospital Santa Teresinha desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.

Euclides Passa  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 107/2017  
PROCESSO DE DISPENSA Nº 30/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO VITÓRIA. CONTRATADO: ELCIO MARIO DE AQUINO & CIA LTDA ME - OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviço de Munk para carregamento de postes no almoxarifado da COPEL, na cidade de União da Vitória - PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 30 (trinta) dias. VALOR TOTAL: O valor total de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) - RESPALDO LEGAL: artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Kurt Nielsen Junior • Prefeito.

**Conheça nosso Crédito:**

Crédito com **Garantia de Imóvel** | Financiamento **de Imóvel**

Taxas acessíveis  
Longos prazos para pagamento  
Carência para início das parcelas

**BARIGUI**  
Crédito Inteligente

(42) 3524-2300 / (42) 99975-0312  
Rua Dom Pedro II, 74  
União da Vitória-PR  
www.bariguiuf.com.br



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 167- Cruz Machado-Pr CEP84620-000  
CNPJ 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000053

CONTRATO N° 129/2017  
PROCESSO N° 200/2017  
REF: DISPENSA N ° 088/2017

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Cruz Machado

**CONTRATADA:** Pharma Log Produtos Farmacêuticos LTDA

**OBJETO:** A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

**APLICAÇÃO DE MULTA:** Compete à Contratante.

**FORO:** Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

Município de Cruz Machado

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Pharma Log Produtos Farmacêuticos LTDA



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 129/2017**

**PROCESSO Nº 200/2017**

**REF: DISPENSA N º 088/2017**

000054

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com sede na cidade de Pinhais/PR situada na Avenida Maringa, N° 3592, Bairro Atuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	30,18	3.018,00
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	7,00	700,00

**Total do Fornecedor: 3.718,00**

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

✓



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

000055

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os materiais objeto deste contrato serão entregues pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 200/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

A



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem.

**9.3** - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expreso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.5** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

**9.6** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% (quinze) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 088/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000056

X





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.

000057

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

**Renato Fabiano Eckert**  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 129/2017**

**PROCESSO Nº 200/2017**

**REF: DISPENSA N ° 088/2017**

000058

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com sede na cidade de Pinhais/PR situada na Avenida Maringa, N° 3592, Bairro Atuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	30,18	3.018,00
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	7,00	700,00

Total do Fornecedor: 3.718,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.

✗



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

000059

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os materiais objeto deste contrato serão entregues pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 200/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem.

**9.3** - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resiliado por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.5** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantir a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

**9.6** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantir a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% (quinze) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 088/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000060

X



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.

000061

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**CONTRATO Nº 129/2017**

**PROCESSO Nº 200/2017**

**REF: DISPENSA N º 088/2017**

000062

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 167, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

**CONTRATADA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com sede na cidade de Pinhais/PR situada na Avenida Maringa, Nº 3592, Bairro Atuba, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, neste ato denominada simplesmente "Contratada", na presença das testemunhas no final assinadas, pelas partes contratantes, ficou acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos em caráter de urgência para a farmácia básica do Centro de Saúde desta municipalidade, haja vista que os itens solicitados não tiveram cotação no Processo 165/2017, Pregão 74/2017.

1	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	30,18	3.018,00
2	MISOPROSTOL 25 MCG, COMPRIMIDO VAGINAL OVULO	UN	100,00	7,00	700,00

Total do Fornecedor: 3.718,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição de peças, objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado é de R\$ 3.718,00 (três mil setecentos e dezoito reais).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**3.1** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal pelo setor competente.

**3.2** - O pagamento será creditado em favor da Contratada, através de ordem bancária contra qualquer banco indicado a proposta. Devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, após a aceitação e atestado das Notas Fiscais/Faturas.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

**Parágrafo Único** – Como parâmetro para pagamento do fornecimento dos produtos, será observada a quantidade de produtos efetivamente solicitado e recebido pela Unidade Operacional.

000063

### **CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

- 4.1** – Executar o objeto previsto na cláusula primeira de acordo com as condições estabelecidas neste contrato;
- 4.2** – Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para a habilitação efetuada, que poderão ser solicitadas a qualquer momento pelo CONTRATANTE;

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- 5.1** – Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias ao fornecimento dos produtos;
- 5.2** – Fiscalizar, conferir e proceder à aceitação dos produtos fornecidos pela CONTRATADA.
- 5.3** - Os materiais objeto deste contrato serão entregues pela Contratada mediante requisições específicas do Contratante nos quais serão registrados os respectivos preços.

**Parágrafo Único** – As requisições serão emitidas em 2 (duas) vias, sendo a primeira destinada ao fornecedor Contratado e a segunda aos arquivos do emitente Contratante.

### **CLÁUSULA SEXTA – PRAZO**

O presente contrato tem vigência pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 21/08/2017, podendo ser prorrogado, mediante manifestação expressa das partes.

### **CLÁUSULA SETIMA – CLÁUSULA INTEGRANTE**

Constituem parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no processo n.º 200/2017 e seus anexos, inclusive as propostas da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA OITAVA – RENÚNCIA DE DISPOSITIVOS CONTRATUAIS**

Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo se for especificamente formalizada através de Instrumento Aditivo. O fato de uma das partes tolerar qualquer falta ou descumprimento de obrigações da outra, não importa em alteração do Contrato e nem induz a novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a cessão da falta ou o cumprimento integral de tal obrigação.

8



Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## **Departamento de Compras e Licitações**

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

### **CLÁUSULA NONA – PENALIDADES E EXTINÇÃO DO CONTRATO**

**9.1** – Havendo inadimplemento total ou parcial do fornecimento contratado, a CONTRATADA fica sujeita às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Rescisão contratual;
- c) Impedimento de licitar e contratar com o CONTRATANTE por até dois anos.

**9.2** – Além do previsto no subitem.

**9.3** - A rescisão contratual poderá ocorrer pela decretação de falência, deferimento de concordata, liquidação e/ou estado de insolvência de quaisquer das partes.

**9.4** – O contrato poderá ser resilido por iniciativa das partes, mediante aviso expresso e escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**9.5** - Em caso de omissão ou negligência na efetuação dos serviços, a Contratante poderá garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10 % (dez) por cento do valor total do contrato.

**9.6** - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Contratante poderá garantida a prévia defesa aplicar a Contratada as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 15% (quinze) por cento, sobre o valor total do Contrato

### **CLÁUSULA DECIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** - Integram este Contrato, o edital da Dispensa nº 088/2017, seus anexos e a proposta da sociedade empresária contratada classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

**10.2** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, Estado de Paraná, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Contrato, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

000064

8





Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Estado do Paraná

## Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 167 – Centro – Cruz Machado – Pr – Cep: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Cruz Machado, 21 de Agosto de 2017.

000065

EUCLIDES PASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CONTRATANTE

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Renato Fabiano Eckert  
Diretor Municipal do Departamento de  
Licitação e Compras  
Decreto: 2853/2017

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_